LEI Nº 476/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno situado no DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAÍBA, às margens da BR 304, à **COBAPEL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA**. O aludido terreno, terá uma área de 9.600,00 m^2 (nove mil e seiscentos metros quadrados), correspondente aos lotes 12, 13, 27 e 28 da Quadra F, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: limita-se com os lotes 11 e 26 da Quadra F, com 120,00m;
AO SUL: limita-se com os lotes 14 e 29 da Quadra F, com 120,00m;
AO LESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,00m;
AO OESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,00m.

Art. 2º - Fica concedida à Empresa acima citada, a isenção de quaisquer tributos municipais por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos.

Art. 3º - A área de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for efetivada a implantação da referida indústria, ou no caso da destinação diversa da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito

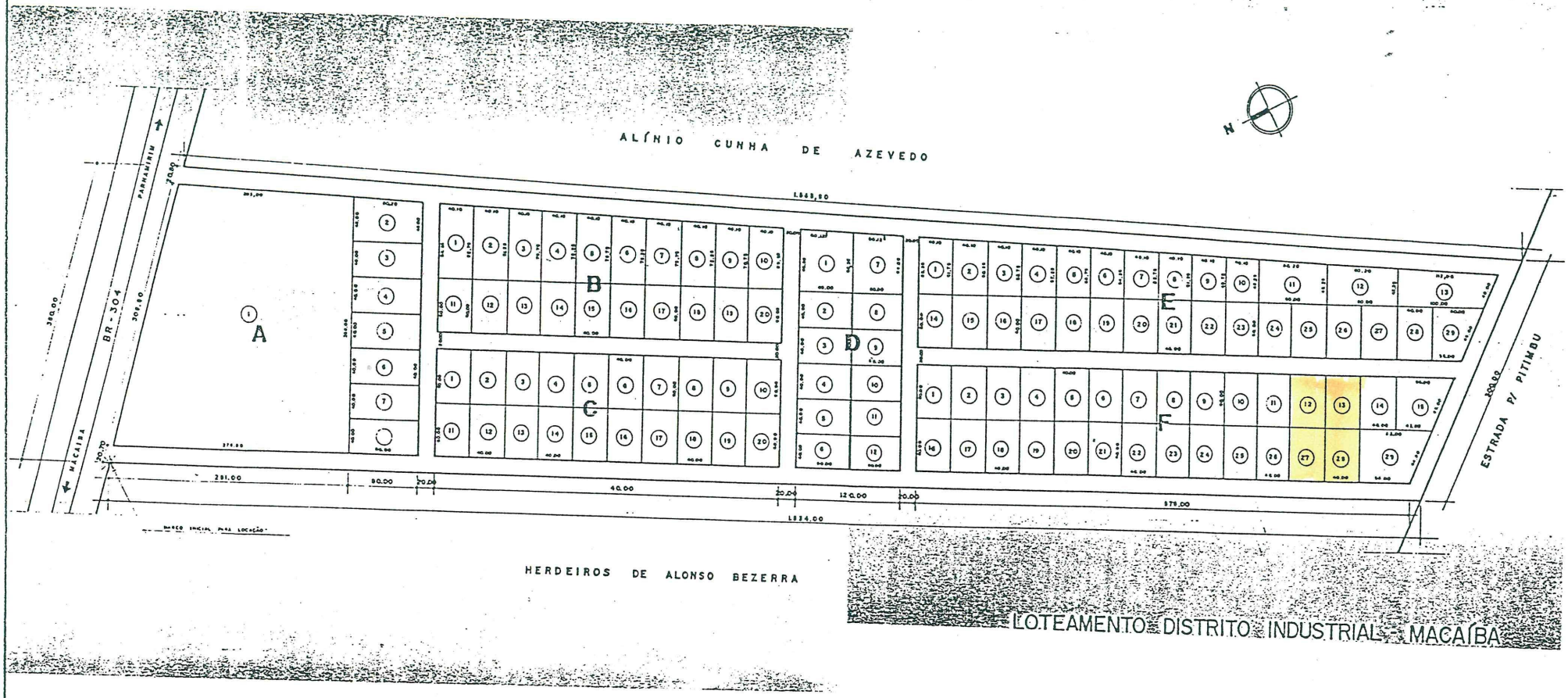

LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL - MACAÍBA

ÁREA TOTAL DO LOTEAME

QUADRO D

QUADRA - A	
LOTE Nº	ÁREA (m2)
1	71.466,60
2	3.724,65
3	3.200,00
4	"
5	"
6	"
7	"
8	"

QUADRA - B	
LOTE Nº	ÁREA (m2)
1	3.344,17
2	3.295,10
3	3.224,02
4	3.143,96
5	3.103,67
6	3.045,80
7	2.943,72
8	2.925,66
9	2.863,87
10	2.803,80
11	2.743,42
12	2.683,38
13	2.623,27
14	2.563,20
15	2.503,12
16	2.443,06
17	2.382,97
18	2.322,90
19	2.262,82
20	2.202,76

QUADRA - C	
LOTE Nº	ÁREA (m2)
1	2.400,00
2	"
3	"
4	"
5	"
6	"
7	"
8	"
9	"
10	"
12	"
13	"
14	"
15	"
16	"
17	"
18	"
19	"
20	"

QUADRA - D	
LOTE Nº	ÁREA (m2)
1	4.046,71
2	2.400,00
3	"
4	"
5	"
6	"
7	3.911,87
8	2.400,00
9	"
10	"
11	"
12	"